



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV



RESOLUÇÃO Nº 02/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Homologa a RESOLUÇÃO Nº 039/2023/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, que aprova em Ad Referendum a proposta de Emenda Parlamentar Estadual no valor de 500.000,00, com objetivo de adquirir (02) duas Ambulâncias Tipo “B”, destinadas a tender as Unidades de Saúde da Família Rural de União Bandeirante (CNES: 3521532) e Abunã (CNES: 2806541).

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando que o Distrito rural de União Bandeirantes está a uma distância de 160 quilômetros da capital de Porto Velho, com aproximadamente 30 mil habitantes;

Considerando que o Distrito rural de Abunã está a uma distância de 216 quilômetros da capital de Porto Velho, com aproximadamente 1.648 mil habitantes;

Considerando que a aquisição trará qualidade e agilidade nos atendimentos prestados para a referida comunidade, bem como o fortalecimento das ações na Estratégia Saúde da Família.

RESOLVE:

Homologar a RESOLUÇÃO Nº 039/2023/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, que aprova em Ad Referendum a proposta de Emenda Parlamentar Estadual no valor de 500.000 (quinhentos mil reais), com objetivo de adquirir (02) duas Ambulâncias Tipo “B”, destinadas a atender as Unidades de Saúde da Família Rural de União Bandeirante (CNES: 3521532) e Abunã (CNES: 2806541).

Porto Velho-RO, 22 de fevereiro de 2024.

Raimunda Denise Limeira Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Eliana Pasini

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 14/03/2024, 10:38:16



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 12/03/2024, 10:12:02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO NO 02/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 22 DE FEVEREIRO DE
2024

RESOLUÇÃO Nº 02/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Homologa a RESOLUÇÃO Nº 039/2023/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, que aprova em Ad Referendum a proposta de Emenda Parlamentar Estadual no valor de 500.000,00, com objetivo de adquirir (02) duas Ambulâncias Tipo “B”, destinadas a tender as Unidades de Saúde da Família Rural de União Bandeirante (CNES: 3521532) e Abunã (CNES: 2806541).

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando que o Distrito rural de União Bandeirantes está a uma distância de 160 quilômetros da capital de Porto Velho, com aproximadamente 30 mil habitantes;

Considerando que o Distrito rural de Abunã está a uma distância de 216 quilômetros da capital de Porto Velho, com aproximadamente 1.648 mil habitantes;

Considerando que a aquisição trará qualidade e agilidade nos atendimentos prestados para a referida comunidade, bem como o fortalecimento das ações na Estratégia Saúde da Família.

R E S O L V E :

Homologar a RESOLUÇÃO No 039/2023/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, que aprova em Ad Referendum a proposta de Emenda Parlamentar Estadual no valor de 500.000 (quinhentos mil reais), com objetivo de adquirir (02) duas Ambulâncias Tipo “B”, destinadas a atender as Unidades de Saúde da Família Rural de União Bandeirante (CNES: 3521532) e Abunã (CNES: 2806541.)

Porto Velho-RO, 22 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho –
CMSPV

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

e-DOC 712147E3 Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe
o e-DOC 712147E3

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6F622650

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 30/05/2024. Edição 3737

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>